

Joaquim Medeiros
Cruz
Alta União
Pádua

Acta da assembleia da pur-
mento do circulo N.º 27.

AEM 1711
CIRC 27
AAG
FELGUEIRAS

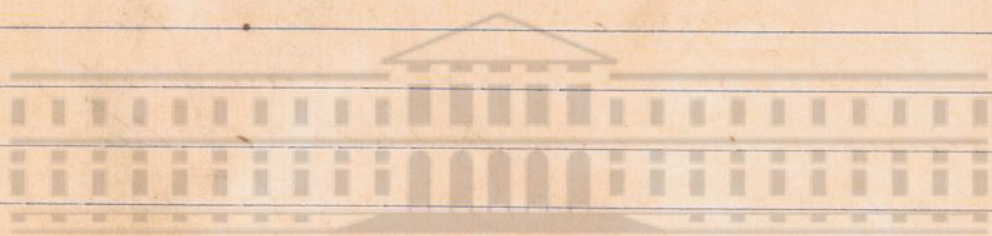
Asses dias do mez de abril de mil e setecentos e noventa, nesta villa de Margarida, e freguesia do concelho de Felgueiras, pelas nove horas da manhã, compareceram e se deu a João Leite da Costaria, presidente da Comissão Recusadora do concelho, como tal presidente da assembleia do apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero vinte e sete, a qual se procedeu no dia trinta de março passado, e estando presentes os cidadãos Joaquin Medeiros da Cruz, portador da acta original da assembleia de Almeida, Constantino de Alho d'Almeida, portador da de Silves, Antonio Pinto e Nunes portador da de Santa Margarida, Alfredo Baptista de Freitas, portador da de Nazas, Francisco Pinoto Monteiro, portador da de Lutoza, Antonio Correira de Faria, portador da de Belmonte, Simão de Alencar, portador da da Orde, assembleia do concelho de Lourenço, e Casimiro Moreira Lobo, portador da de Pegilide, José e Gabriel Pinto de Pádua, portador da de Mucão, Joaquin Augusto Medeiros, portador da de Vella-Cova, Antonio Leite de Faria, portador da de Souza, Ignacio José da Costa, portador da de Caravelas, João Maria Ferreira Botelho, portador da de Margarida, Joaquin Antonio da Conceição Luro, portador da de Lencin, não comparecendo nenhum dos portadores de Espirito, mas man-

mandando a respectiva acta fôrse rubricar estas do conselho de Felgueiras) e comparecendo igualmente ainda Antonio Avetino da Silva Thieira, executor da assembleia de Montem, assim como o Administrador do Conselho, Antonio de Barboza e Mendonça, propoz o presidente para executores Joaquin e Mariazeira da Cruz e Joaquin e Augusto de Alpedaigos, para secretarios Antonio Avetino da Silva Thieira e Jose Avetino Pinto de Faria, e para suppletos Antonio Carrica de Faria, Firmino Sellen de Menezes, Ignacio Jose da Costa e Antonio Leite de Faria, e procedendo-se a eleição foi approvada a proposta pela assembleia, e constituiu-se a Mesa. Tendo o presidente da assembleia, os portadores das actas e o Administrador do Conselho os documentos com seu fecho relativos a eleição, procedeu-se a nomeação de duas Comissões para examinar nas actas e mais papeis, sendo propostos para a primeira Alfredo Baptista de Freitas e Francisco Peixoto Monteiro, de Longada, e para a segunda Casimiro Moreira Lobo e Ignacio Jose da Costa, de Felgueiras, que foram approvados pela assembleia, observando-se na distribuição das actas pelas duas Comissões o preceito do artigo cento e tres do Decreto eleitoral de mil e oitocentos e noventa e dois. Feito o referido exame nas actas e no apuramento dos votos foram apresentadas os pareceres escriptos, que foram lidos a assembleia e approvados. Procedendo logo a mesma no apuramento geral dos votos, verificou-se o numero dos votantes de todo o circulo foi de vinte e quatro mil e quarenta e tres votos, tendo obli-

obtido seis mil e oitenta e tres votos e cidadão Feliciano Gabriel de Freitas, quatro mil e oitenta e sete votos Luiz Moura da Silva, dois mil e setenta e nove votos Francisco José de Medeiros, dois mil e duzentos votos Joaquim Pedro de Oliveira e Martins, dois mil e trezentos votos José Augusto Corrêa de Barros, dois mil e quatrocentos e trinta e tres votos José Maria de Almeida de Albuquerque Borges Leal, mil e quinhentos e seis votos Guilherme de Barros, trezentos votos Caetano Pereira Sanchez de Castro, novecentos e setenta e sete votos Julio Carlos de Azevedo e Souza e quatro votos Adriano Comilio de Souza e Mendes Leal. A Assembleia approvou e reconheceu desta forma o cidadão Feliciano Gabriel de Freitas ter obtido o maior numero real de votos, e por isso o presidente o proclamou Deputado pelo circulo numero vinte e sete, mandando publicar estatualmente o resultado do apuramento, tendo-se verificado previamente a circumstancia ilegitimidade das actas do circulo que tiveram os electores entregaram ao cidadão que viesse a ser eleito e medidas necessarias para que, reunido com os dos outros circulos electoraes, faça dentro dos limites Constitucionaes tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. Tendo-se cumprido as restantes formalidades legais, se houve por dissolvida a Assembleia, lavrando-se esta acta, que eu Antonio Abelino da Silva Oliveira, secretario, escrevi e assigno com os vogaes da Mesa.

José Silveira de Costa Moraes
Joaquim Moreira da Cruz
Joaquim Augusto de Medeiros

Jose Avelino Pinto de Paiva
Antonio Avelino da S. Oliveira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR